



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Ordinária 7622/2026**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.436,21 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubrica a Criar**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor	
2.009	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.700	1155	-	R\$ 1.436,21
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.436,21</b>	

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2025, na FONTE 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – DETALHAMENTO: 1155 – CENTRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Jaguarão, 7 de maio de 2026.

**Rogério Lemos Cruz**  
**Prefeito Municipal**